

DECRETO N° 118

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

**DEFINE NORMAS PARA ATENDIMENTO
DO CONSELHO TUTELAR.**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal n° 144, de 18 de dezembro de 2003, art. 33

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a presença de no mínimo 02 (dois) Conselheiros Tutelares para fins de atendimento do Conselho Tutelar no horário comercial, nos dias úteis, sem prejuízo do definido para plantões noturnos, feriados e finais de semana.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,
AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2007.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Rosa Cristina Rebellatto
Sec. Mun. da Adm/Fazenda